



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## **LEI N.º 3.254, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 12.764.402,22 (Doze Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e dois Centavos) e dá outras correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.764.402,22 (Doze Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e dois Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**02.02 - Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0062.2867	Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 9.814.402,22

**06.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**

18.122.0036.2012	Manutenção da Unidade	
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 200.000,00

**11.10 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 750.000,00

**12.365.0013.2893**

3190.11.02.0000	Manutenção do Ensino Infantil	
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00

**12.365.0013.2895**

3190.11.02.0000	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola	
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º -** Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de **Recursos Próprios**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.764.402,22 descremido abaixo:



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

### RECURSOS PRÓPRIOS PARA 2020 Receita Correntes Recursos Ordinários

Arrecadação Jan. à setembro 2019	42.389.918,26
Arrecadação outubro a dezembro 2019	15.967.779,58
Arrecadação Jan. a Setembro 2020	51.005.388,15
Orçado em 2020	57.454.110,84

$$D = \frac{\text{Arrec. Jan. à setembro 2020}}{\text{Arrec. Jan. à Setembro 2019}} = \frac{51.005.388,15}{42.389.918,26} = 20.324337\%$$

$$\text{Arrec. Outubro. à Dez 2019} \times 20.324337\% = 15.967.779,58 \times 20.324337\% = 19.213.124,91$$

Arrecadação Jan a Set 2020	+	51.005.388,15
Arrecadação Provável Out a Dez	+	19.213.124,91
Orçado em 2020	-	57.454.110,84
<b>Excesso Provável de Arrecadação</b>	=	<b>12.764.402,22</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 04 de novembro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 233/2020 de autoria do Poder Executivo.